



Número: **0600046-09.2024.6.18.0027**

Classe: **FILIAÇÃO PARTIDÁRIA**

Órgão julgador: **027ª ZONA ELEITORAL DE LUZILÂNDIA PI**

Última distribuição : **12/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Filiação Partidária - Cancelamento**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MARIA EDILENE COSTA SILVA (REQUERENTE)	
	ALYSSON SILVA CASTRO (ADVOGADO)
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA -PP (REQUERENTE)	
	ALYSSON SILVA CASTRO (ADVOGADO)
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - BRASIL - BR - NACIONAL (REQUERIDO)	
RAIMUNDO THIAGO FRANCELINO MOURA DE ARAUJO (REQUERIDO)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122332545	12/07/2024 22:36	Petição Inicial	Petição Inicial
122332546	12/07/2024 22:36	1 INICIAL CANCELAMENTO DE FILIAÇÃO	Petição
122332547	12/07/2024 22:36	2 PROCURAÇÃO EDILENE	Procuração
122332549	12/07/2024 22:36	FICHA DE FILIAÇÃO PP	Informação de partido
122332550	12/07/2024 22:36	FICHA INTERNA FILIADOS PP	Informação de partido
122332551	12/07/2024 22:36	FILIAÇÃO FRAUDULENTA	Documento de Comprovação
122332552	12/07/2024 22:36	HISTÓRICO FILIAÇÃO MARIA EDILENE	Documento de Comprovação
122332553	12/07/2024 22:36	IMAGENS ATO FILIAÇÃO	Documento de Comprovação
122333840	15/07/2024 12:03	Certidão	Certidão
122336209	16/07/2024 12:40	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório

ANEXO



Este documento foi gerado pelo usuário 018.***.***-14 em 16/07/2024 19:43:07
Número do documento: 24071222341646100000115263015
<https://pje1g-pi.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071222341646100000115263015>
Assinado eletronicamente por: ALYSSON SILVA CASTRO - 12/07/2024 22:34:17

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE
LUZILÂNDIA - PI

MARIA EDILENE COSTA SILVA, brasileira, casada, vereadora, inscrita sob o CPF nº 925.025.803-82, residente e domiciliada na Rua Dona Idalina, Centro, Joca Marques – PI, CEP nº 64.165-000; e **COMISSÃO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 24.692.465/0001-19, neste ato representado por seu presidente Sr. MAX SPINDOLA SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito sob o RG 1.212.321 SSP/PI e sob o CPF nº 463.031.703-15, ambos com endereço localizado à Av. Franklin Marques, nº 257, bairro: Centro, CEP nº 64.165-000, Joca Marques – PI, por seu advogado que a esta subscreve, com fulcro no art. 23 e seguintes da Resolução/TSE nº 23.596/2019, bem como no art. 21, caput, da Lei nº 9.096/95, com pedido de adoção das providências previstas no art. 23, § 7º, da Resolução/TSE nº 23.596/2019, e art. 350 do Código Eleitoral, apresentar o presente:

**PEDIDO DE CANCELAMENTO DE FILIAÇÃO FRAUDULENTA COM REVERSÃO
DE FILIAÇÃO LEGÍTIMA**

em face dos atos supostamente praticados de manuseio indevido do sistema FoliaWeb, por **RAIMUNDO THIAGO FRANCELINO DE ARAÚJO**, título eleitoral nº 025707911643, por meio de acesso conferido pelo **PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em SHIS QL 12, Conjunto 7, Casa 17, Lago Sul, Brasília-DF, o que se faz pelos fundamentos abaixo:

I – SÍNTESE FÁTICA

A comissão provisória do PARTIDO PROGRESSITAS - PP do município de Joca Marques - PI encontra-se devidamente constituída, cabendo destacar que no dia 05.06, após consulta na lista oficial divulgada pelo sistema FiliaWeb, foi constatado que um filiado, Sra. Maria Edilene Costa Silva, teve sua filiação ao referido partido cancelada em razão de ter sido lançada filiação fraudulenta a outro partido.

A Sra. Maria Edilene Costa Silva, que teve sua filiação ao Partido Progressista - PP cancelada em 05.04.2024, Título Eleitoral: 0237 2970 1589. Se filiou ao referido partido no dia 17.03.2024, conforme comprovam ficha de filiação em lista interna emitida pelo sistema filiaweb (doc. Anexo).

A filiada acima indicada e a direção municipal do Partido Progressista foram surpreendidos quando consultaram a certidão de filiação partidária da cidadã, haja vista constar filiação regular ao Partido Movimento Democrático Brasileiro em 05. 04.2024, a qual não tinha conhecimento e não autorizou.

A autora nunca manifestou qualquer vontade de se filiar ao Partido Movimento Democrático Brasileiro, razão pela qual não formalizou qualquer tipo de pedido ou assinatura de ficha de filiação.

Desta feita, conforme pode ser observado em anexo, a autora teve sua filiação ao PP cancelada e foi filiada ao MDB de forma fraudulenta, haja vista que não assinou qualquer documento que legitime a respectiva filiação, conforme se infere da ficha de filiação assinada em evento promovido pelo Partido Progressista - PP.

Resta evidente que essa manobra teve o intuito de prejudicar a autora, pré-candidata à reeleição para o cargo de Vereadora, por meio de informações que foram lançadas de forma fraudulenta no sistema filiaweb pelo infrator, **Raimundo Thiago Francelino de Araújo**, conforme consulta realizada no sistema por servidor da justiça

eleitoral do TRE/PI, que constatou que a filiação foi feita por máquina de IP 179.190.181.125, localizada no Estado do Rio Grande do Norte (conforme anexo).

Dessa feita, se mostra necessária a adoção de providências para fins de cancelamento da filiação do cidadão ao Movimento Democrático Brasileiro e reversão da filiação ao Partido Progressista, de forma a manter incólume esta última, que foi devidamente autorizada conforme ficha de filiação anexa.

Não consta no regramento normativo procedimento específico para o caso em tela, o que não impede que seja adotado o procedimento previsto no art. 23 e seguintes da Resolução/TSE nº 23.596/2019, haja vista a adoção do procedimento inerente à filiação partidária.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES

Nesse diapasão, veja-se o que dispõe o art. 36 da Resolução/TSE nº 23.596/2019:

Art. 36. O uso inadequado dos procedimentos estabelecidos nesta resolução, com a intenção de causar prejuízo ou lesão ao direito das partes ou ao serviço judiciário, implicará responsabilidade civil e criminal e imediato descredenciamento dos usuários, além das sanções cabíveis.

À luz do artigo 350 do Código Eleitoral, a conduta típica, possui o fim especial de afetar o processo eleitoral, em qualquer um de seus atos ou fases, seja no que concerne ao alistamento de eleitores ou registro de candidatos e filiados a partidos políticos, seja no que diz respeito à propaganda eleitoral, votação, apuração e diplomação dos eleitos.

Não se pode olvidar que o tipo previsto no artigo 350 do Código Eleitoral é crime formal, razão pela qual dispensável para sua consumação avaliar a existência de



resultado naturalístico, é suficiente, como dito outrora, que possua potencialidade lesiva, o que rechaço a necessidade de concreta lesão ao bem jurídico protegido.

Outro ponto que merece destaque é o fato de que a cidadã acima indicada constava como filiada ao Partido Progressista na lista interna (doc. Anexo), demonstrando a prática criminosa adotada pelo lançamento do nome do filiado em outra agremiação partidária.

No caso em tela, evidente o desvirtuamento voltado para manipular as normas para atender a interesses pessoais e dissociados do processo político saudável e indispensável à plenitude democrática.

Portanto, com fundamento no art. 23 e seguintes da Resolução/TSE nº 23.596/2019, requer a V.Exa., em caráter de urgência, para efetuar o cancelamento da filiação de Maria Edilene Costa Silva, ao Partido Movimento Democrático Brasileiro, de forma a reverter a filiação legítima ao Partido Progressista, visto a legitimidade do ato de filiação a este partido e a evidente fraude.

Ressalta-se, que a probabilidade do direito e o perigo ao resultado útil do processo resta demonstrado, tendo em vista, que a pré-candidata se encontra prejudicada pela fraude ocorrida, pois pretende realizar o registro da candidatura no Partido Progressista, motivo pelo qual realizou sua filiação em 17.03.2024, encontrando óbice para o registro no ato de convenção partidária que será realizado em breve.

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

a) o processamento do presente pedido, de acordo com o art. 23 e seguintes da Resolução/TSE nº 23.596/2019, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, com a consequente anulação e cancelamento da filiação de Maria Edilene Costa Silva, Título Eleitoral: 0237 2970 1589 ao Movimento Democrático Brasileiro realizada no dia 05.04.2024, revertendo



o cancelamento da filiação ao Partido Progressista, de forma a manter incólume a filiação a este último, realizada em 17.03.2024.

b) a notificação do suposto infrator e do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, para que apresente manifestação quanto aos fatos graves que fundamentam a presente peça;

c) o encaminhamento ao Ministério Público Eleitoral de todo o apurado para que tome conhecimento e adote as providências pertinentes, inclusive quanto à responsabilização criminal;

Nestes termos,
pede deferimento.

Luzilândia – Piauí, 12 de julho de 2024.

ALYSSON SILVA CASTRO

OAB/PI nº 22.386

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: maria Edilene Costa Silva,
nacionalidade Brasileira, estado civil casada,
profissão Lauradora inscrito(a) sob o RG n° 1.836.516
SSP/PI e sob o CPF n° 925.025.803-82, residente e domiciliada
Conj. Pedro Sol Rua Dona Idalina N° 218,
Telefone: (86) 981043134 e-mail: mariaedilene.costasilva@hotmail.com

OUTORGADO: **ALYSSON SILVA CASTRO**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/PI n° 22.386, com escritório localizado na Rua José de Melo, 892, Centro, Cep n° 64.160-000, Luzilândia/PI.

OBJETO: representar o (a) outorgante, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, até à segunda instância ou Repartição Pública.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula **ad juditia et extra**, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga o Advogado acima descrito, os poderes especiais para receber **citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.**

Luzilândia-PI, 11 / 07 / 2024

maria Edilene Costa Silva
OUTORGANTE



Progressistas
Piauí

FICHA DE FILIAÇÃO

Nome completo: <i>Maria Edilene Costa Silva</i>			Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	
Nº Título Eleitoral: <i>0237 2970 1589</i>	Zona: <i>27</i>	Seção: <i>132</i>	Data de filiação: <i>17/03/24</i>	
CPF: <i>925.025.803-82</i>	Data de Nasc.: <i>17/02/79</i>	Naturalidade: <i>Suzilândia - PI</i>		
Nome da mãe: <i>Josia Teixeira da Costa</i>		Nome do Pai: <i>Bernardo Cardoso da Silva</i>		
Estado civil: <i>Casada</i>	Profissão:			
Endereço Residencial: <i>Rua Lema Idalina</i>		Bairro: <i>Centro</i>		
Cidade: <i>Joa Marques</i>	Estado: <i>Piauí</i>	CEP: <i>64165-000</i>		
Télefone para contato: <i>86-981043134</i>	E-mail:			

DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM O PROGRAMA E ESTATUTO DO PARTIDO.

Maria Edilene Costa Silva
ASSINATURA FILIADO(A)

[Signature]
ASSINATURA ABONADOR(A)

[Signature]
ASSINATURA PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner





Justiça Eleitoral
FILIA
Relação de Eleitores Filiados a Partido Político

01/04/2024 - 10:52

UF: PI

Município: JOCA MARQUES

Zona: 27

Partido: PP

Título de Eleitor	Nome do Filiado	Gênero	Data de Filiação	Situação	Pendência de Comunicação
017894171546	ADALBERTO COSTA SILVA	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
002579291546	ANA MARIA FERNANDES AGUIAR	Feminino	01/09/2011	Regular	Não
031302371589	ANTONIA BATISTA DE LIMA	Feminino	28/02/2004	Regular	Não
031301711511	ANTONIA CELIA LOPES SANTOS	Feminino	17/03/2024	Regular	Não
046461641570	ANTONIA NAELYA SANTOS MENESES	Feminino	17/03/2024	Regular	Não
036294261589	ANTONIO CARLOS LEAL LEAO	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
035965841538	ANTONIO CLEISON OLIVEIRA DE SOUSA	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
026362521503	ANTONIO DA SILVA RAMOS	Masculino	03/10/2023	Regular	Não
007649391589	ANTONIO FELIX DOS SANTOS	Masculino	28/02/2004	Regular	Não
000153341562	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	Masculino	11/12/1995	Regular	Não
034961111597	ANTONIO SOARES OLIVEIRA	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
004217621546	ANTONIO XIMENDES FELIX DAS CHAGAS	Masculino	18/03/2016	Regular	Não
017890321520	BERNARDO LOPES DE SOUSA	Masculino	01/09/2011	Regular	Não
045466491511	BIANCA DE SALES SOUSA	Feminino	17/03/2024	Regular	Não
005622151589	CARLOS ALBERTO LOPES DE ARAUJO	Masculino	22/03/1996	Regular	Não
034637181546	CARLOS ALBERTO SOUSA SILVA JUNIOR	Masculino	14/09/2015	Regular	Não
004392741546	DOMINGAS GONCALVES SANTIAGO	Feminino	27/03/1995	Regular	Não
034960691546	DOMINGOS ANDRE GOMES DA SILVA	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
047240751503	DÉBORA CARVALHO MARQUES	Feminino	17/03/2024	Regular	Não
026372781597	EDILSON FURTADO DOS SANTOS	Masculino	27/09/2007	Regular	Não
031302101562	EFIGENIA MARIA FERREIRA MONTEIRO	Feminino	17/03/2024	Regular	Não
036291871503	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	Feminino	17/03/2024	Regular	Não
018034131562	FRANCISCA DE BRITO AGUIAR	Feminino	29/02/2004	Regular	Não
007327961503	FRANCISCA GONCALVES DE CARVALHO E ALMEIDA	Feminino	25/03/1996	Regular	Não

1 de 4





Justiça Eleitoral

FILIA

Relação de Eleitores Filiados a Partido Político

01/04/2024 - 10:52

Título de Eleitor	Nome do Filiado	Gênero	Data de Filiação	Situação	Pendência de Comunicação
030641891562	FRANCISCA MARIA GOMES CARVALHO	Feminino	17/03/2024	Regular	Não
028147151546	FRANCISCA MARIA RIBEIRO DE BRITO	Feminino	29/02/2004	Regular	Não
009662901511	FRANCISCO ALBUQUERQUE CASTRO	Masculino	25/03/1996	Regular	Não
023058521589	FRANCISCO ALDEMIR TEIXEIRA	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
009659671562	FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS	Feminino	05/11/1981	Regular	Não
026505391589	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
039071961503	FRANCISCO JARDIEL NUNES DA SILVA	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
007336581562	FRANCISCO LOPES DE AGUIAR	Masculino	29/02/2004	Regular	Não
026362701589	FRANCISCO LOPES GOMES	Masculino	18/03/2016	Regular	Não
019644781570	FRANCISCO SILVESTRE GOMES SILVA	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
015880101597	GENIVAL RODRIGUES SILVA	Masculino	17/09/2015	Regular	Não
017889791503	GILMAR OTAVIANO DA SILVA	Masculino	25/03/1996	Regular	Não
002533181597	GUMERCINDO CLARO DOS SANTOS	Masculino	05/10/2007	Regular	Não
046460891562	GUSTAVO CARVALHO MARQUES	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
034630161538	IGOR VASCONCELOS MARQUES	Masculino	10/09/2015	Regular	Não
035248061589	IVALDO CARVALHO SILVA	Masculino	18/03/2016	Regular	Não
019655201570	IVAN ARAUJO BASTOS	Masculino	01/09/2011	Regular	Não
037224271511	JARDEL SOUSA SILVA	Masculino	17/09/2015	Regular	Não
007755151554	JOAO RODRIGUES DA COSTA	Masculino	11/12/1995	Regular	Não
040727471554	JORDIY BARBOSA DOS SANTOS	Masculino	17/09/2015	Regular	Não
019661261562	JOSE CARLOS GOMES DE MENESES	Masculino	01/09/2011	Regular	Não
007649191538	JOSE FELIX DOS SANTOS	Masculino	29/02/2004	Regular	Não
033924921597	JOSE HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
019661681511	JOSE RAIMUNDO PINTO DA SILVA	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
001505281597	JOSE RIBAMAR BRAGA DA CRUZ	Masculino	29/09/1995	Regular	Sim
006362481562	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	Masculino	11/12/1995	Regular	Não
026508641589	JOSE VALDINAR SILVA	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
032312611503	JOSÉ MARCELO DA SILVA LOPES	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
037658291589	JOSÉ ORLANDO CRUZ FELIX	Masculino	10/09/2015	Regular	Não

2 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 018.***.***-14 em 16/07/2024 19:43:07
Número do documento: 24071222341958500000115263020
<https://pje1g-pi.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071222341958500000115263020>
Assinado eletronicamente por: ALYSSON SILVA CASTRO - 12/07/2024 22:34:20



Justiça Eleitoral

FILIA

Relação de Eleitores Filiados a Partido Político

01/04/2024 - 10:52

Título de Eleitor	Nome do Filiado	Gênero	Data de Filiação	Situação	Pendência de Comunicação
026368811511	LUCIANO AGUIAR SALES	Masculino	25/10/2023	Regular	Não
040467411546	LUIZ CARLOS COSTA SILVA	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
019663031503	MANOEL ALVES DA SILVA	Masculino	10/09/2003	Regular	Não
025585191538	MANOEL LOPES DA SILVA	Masculino	18/03/2016	Regular	Não
035248021554	MARDONIO NASCIMENTO DE CARVALHO	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
026363481589	MARIA ALDENICE SOARES OLIVEIRA	Feminino	17/03/2024	Regular	Não
313928980132	MARIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	Feminino	01/10/2015	Regular	Não
021655311562	MARIA AUDENISE SOUSA DA SILVA	Feminino	01/09/2011	Regular	Não
033927301589	MARIA CARVALHO DOS SANTOS	Feminino	17/03/2024	Regular	Não
026371011546	MARIA DA LUZ DOS SANTOS	Feminino	17/03/2024	Regular	Não
007319111589	MARIA DAS GRACAS ARAUJO	Feminino	29/02/2004	Regular	Não
009662801546	MARIA DE DEUS LOPES CUNHA	Feminino	23/03/1996	Regular	Não
007649101503	MARIA DE JESUS DA SILVA	Feminino	29/02/2004	Regular	Não
023729701589	MARIA EDILENE COSTA SILVA	Feminino	17/03/2024	Regular	Não
026507931554	MARIA ESPERANCA ARAÚJO SILVA	Feminino	03/10/2023	Regular	Não
004369561546	MARIA IVANILDA DA COSTA	Feminino	01/04/2020	Regular	Não
000164991520	MARIA SOUSA DA SILVA	Feminino	29/02/2004	Regular	Não
003810692402	MARTA DE OLIVEIRA CACIANO	Feminino	17/03/2024	Regular	Não
017890671554	MAX SPINDOLA SOBRINHO	Masculino	03/10/2023	Regular	Não
045470301589	MICAEL GOMES DOS SANTOS	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
031680061520	MIDIVALDA GOMES CARVALHO	Feminino	17/03/2024	Regular	Não
024949611520	ORISVALDO SILVA MARQUES	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
031304181546	PAULO ROGERIO BRITO DOS SANTOS	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
003944951562	RAIMUNDO GOMES FILHO	Masculino	23/03/1996	Regular	Não
009662791503	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO	Masculino	22/03/1996	Regular	Não
036556741520	RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA NETO	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
021075651546	RAIMUNDO TEIXEIRA FILHO	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
048657661520	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
006225991538	ROSANGELA DA SILVA CASTRO	Feminino	22/03/1996	Regular	Não

3 de 4



Este documento foi gerado pelo usuário 018.***.***-14 em 16/07/2024 19:43:07
Número do documento: 24071222341958500000115263020
<https://pje1g-pi.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071222341958500000115263020>
Assinado eletronicamente por: ALYSSON SILVA CASTRO - 12/07/2024 22:34:20



Justiça Eleitoral

FILIA

Relação de Eleitores Filiados a Partido Político

01/04/2024 - 10:52

Título de Eleitor	Nome do Filiado	Gênero	Data de Filiação	Situação	Pendência de Comunicação
032311941503	ROSEANE SILVA COSTA	Feminino	17/03/2024	Regular	Não
036293781546	SAMUEL JOSÉ DA SILVA	Masculino	17/03/2024	Regular	Não
043030691562	TALIA DA CRUZ OLIVEIRA	Feminino	22/03/2024	Regular	Não
007649151503	TERESA MARIA DE JESUS	Feminino	29/02/2004	Regular	Não
042139041503	THAIS DA SILVA SANTOS	Feminino	17/03/2024	Regular	Não
023507491570	WILSON AUGUSTO DE LIMA	Masculino	17/09/2015	Regular	Não
114710040108	ZELINDO SANTANA DA SILVA	Masculino	17/03/2024	Regular	Não

Total de Filiados no Partido: 89





Justiça Eleitoral

FILIA

Autoria de Ações nos Registros de Filiação

11/06/2024 - 10:42

Partido: 15 - MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Período inicial de: 01/01/2024

Ação: Inclusão de registro de filiação

Até: 10/05/2024

Data/Hora	Dados do registro de filiação	Título Autor	Nome Autor	Abrangência Autor	Ip Máquina
14/04/2024	INCLUSÃO DE FILIAÇÃO PELO PARTIDO - Título de Eleitor: 023729701589 - Nome: MARIA EDILENE COSTA SILVA - Data Filiação: 05/04/2024 - Situação: Aguardando Processamento - UF: PI - Município: JOCA MARQUES - Zona: 27	025707911643	RAIMUNDO THIAGO FRANCCELINO MOURA DE ARAUJO	Não Consta Autor	179.190.181.125



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, MARIA EDILENE COSTA SILVA, Título Eleitoral: 0237 2970 1589, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Data Cadastro Desfiliação	Situação
MDB	PI	JOCA MARQUES	05/07/2019	04/07/2019	Não consta.	Desfilado em 17/03/2024
MDB	PI	JOCA MARQUES	14/04/2024	05/04/2024	Não consta.	Regular
PP	PI	JOCA MARQUES	17/03/2024	17/03/2024	Não consta.	Desfilado em 05/04/2024
PP	PI	JOCA MARQUES	02/09/2016	14/09/2015	Não consta.	Desfilado

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/cerditao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: C645.1B74.C6E1.3EAB

Certidão Histórico emitida às 13:01:42 de 05/06/2024





CERTIDÃO

Certifico que a autuação foi retificada através da inserção do CPF, obtido no sistema ELO, do requerido Raimundo Thiago Francelino Moura de Araújo, bem como da anotação do CNPJ, presente no Sistema de Gerenciamento de Dados Partidários - SGIP, do Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro - MDB.

Luzilândia, 15 de julho de 2024.

Handerson Cardoso Barros

Chefe do Cartório Eleitoral da 27.^a Zona/PI



ATO ORDINATÓRIO

Nesta data faço remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral para manifestação no prazo de 02 (dois) dias acerca da inicial (ID ZE 122.332.546 e seguintes). Após, conclusos para decisão.

Luzilândia, 16 de julho de 2024.

Handerson Cardoso Barros

Chefe do Cartório Eleitoral da 27.^a Zona/PI

